

TERMO DE REFERÊNCIA PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIAS

1. OBJETO

1.1. Seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, que se interesse firmar Termo de Parceria com o Município de Santa Rita do Sapucaí, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, para a atuação na área cultural do município.

2. JUSTIFICATIVA

A Associação José do Patrocínio, importante instituição reconhecida no Município de Santa Rita do Sapucaí, desempenha um papel fundamental na promoção da cultura negra. Num tempo em que negros e pobres eram impedidos de frequentar os clubes e nem se sentiam à vontade para caminhar pela praça, foi criada uma Associação sob liderança de Maria Idalina de Jesus, a Maria Bonita, para proporcionar inclusão, amparada por Sinhá Moreira, Francisco Moreira da Costa e outros apoiadores deste movimento. Após a sua construção, a Associação José do Patrocínio abrigou - por décadas - um dos mais tradicionais blocos da cidade, denominado Mimosas Cravinas. Já os bailes em comemoração ao dia 13 de maio eram majestosos e muito concorridos. A Associação José do Patrocínio é a maior representatividade da cultura negra em Santa Rita do Sapucaí, reunindo grandes ícones da cultura afro em nossa cidade.

A Associação José do Patrocínio desempenha um papel essencial na preservação e promoção da memória e da cultura negra em Santa Rita do Sapucaí. Por meio da organização das festividades do dia 13 de maio, que marca a abolição da escravidão no Brasil, e do dia 20 de novembro, Dia da Consciência Negra e homenagem a Zumbi dos Palmares, a instituição fortalece a valorização das raízes históricas e culturais que moldam a identidade local.

Investir recursos públicos nessas iniciativas é fundamental para garantir a continuidade e o aprimoramento dessas celebrações, que vão além do entretenimento: elas representam um espaço de reflexão, educação e resistência cultural. Durante essas datas, a associação promove atividades como apresentações artísticas, rodas de conversa, palestras e exposições que destacam o legado afro-brasileiro, combatem o preconceito e fomentam o respeito à diversidade.

Além do impacto cultural, essas festividades têm um relevante papel social. Elas criam oportunidades para a integração comunitária, o fortalecimento do sentimento de pertencimento e a formação de novas gerações conscientes da importância de preservar e valorizar a história negra. O investimento público também se justifica pela possibilidade de ampliar a acessibilidade e qualidade dessas ações, permitindo que um número maior de cidadãos tenha contato com a riqueza da cultura afrodescendente. Além disso, fomenta a economia local por meio da contratação de artistas, produtores e fornecedores da cidade e região.

Por fim, apoiar a Associação José do Patrocínio é reafirmar o compromisso com a equidade e com os valores fundamentais da diversidade cultural, da inclusão e da memória histórica. Esse apoio reflete o reconhecimento de que, ao preservar e celebrar as culturas que formam nossa identidade, estamos investindo no fortalecimento de uma sociedade mais justa, plural e orgulhosa de suas raízes.

De acordo com a Lei Municipal nº 5.278/2019 de 17/12/19, os órgãos da Administração Direta do Poder Executivo Municipal estão autorizados a conceder subvenções, auxílios e contribuições no exercício financeiro de 2025 para a **Associação José do Patrocínio** o que atende o Item II do Artigo 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de março de 2017:

Artigo 35 - Será considerado inexigível o Chamamento Público na hipótese de inviabilidade de competição entre as Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

[...]

II - a parceria decorrer de transferência para Organização da Sociedade Civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do Artigo 12 da Lei no 4.320/1964, de 17 de março de 1964, observado o disposto no Artigo 26 da Lei Complementar no 101/2000, de 4 de maio de 2000.

Dessa forma, a **Associação José do Patrocínio**, atende ao item II do Artigo 31 da lei Federal nº13. 019/2014 de 31 de Julho de 2014 e do Artigo nº 35 do Decreto Municipal nº 11.431/2017, de 07 de Março de 2017 é a única Instituição com atividades de organizações associativas ligadas à **Cultura Negra e Tradições Afro Mineiras, estabelecidas em prédio histórico com tombamento registrado pelo COMPAC - Conselho Municipal do Patrimônio Artístico e Cultural.**

Cronograma de Execução								
(Descrição das Metas a serem atingidas e de Atividades ou Projetos a serem executados, bem com a forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atrelados)								
Meta 1:								
ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº								
01								
02								
03								
Meta 2:								

ETAPA		PERÍODO DE EXECUÇÃO		RESULTADOS PREVISTOS		CUMPRIMENTO DAS METAS		
Nº	Descrição	Início	Fim	Descrição	Quant.	Meio de Aferição	Período	Quant.
01								
02								
03								

5. CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E ECONÔMICAS

5.1. De acordo com o item 2 deste Termo não haverá Chamamento Público para seleção de Organização da Sociedade Civil.

6. DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Das Organizações da Sociedade Civil

6.1.1. Realizar as atividades relacionadas às comemorações do 13 de Maio e 20 de Novembro, sempre comprovar as suas apresentações e participação através de listas de presenças e fotos junto a Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. Além de que toda impressão realizada pela organização deverá constar no rodapé o seguinte:

Apoio: ***Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí***

6.2. Da Administração Pública Municipal

6.2.1. Fica responsável por prover a subvenção mencionada no item 9.1.

7 – PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO

7.1. Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2025

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. As despesas decorrentes das parcerias a serem firmadas correrão em dotação orçamentária própria prevista na Lei Orçamentária Anual, exercício de 2025:

02.12.01.13.392.1301.0.205.335043 – 515 – Subvenções Sociais

9. DO VALOR DO CHAMAMENTO PÚBLICO

9.1. O valor global do presente Termo de Referência é de **R\$ 15.000,00** (Quinze mil reais) divididos em parcelas mensais ou em parcela única conforme solicitação da entidade.

Santa Rita do Sapucaí, 16 de abril de 2025.

JANILTON PRADO

SECRETÁRIO DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO